



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU

CNPJ/MF 01 189 994/0001-07 - impressasindspar@gmail.com

Rua Rio Grande do Sul, 632 - Centro - **Telefax (38) 3671-2530** - Paracatu - MG

SINDSPAR FINANÇAS Of. 072/2020

Paracatu, MG, 01 de Junho de 2020

Assunto: Reajuste nos vencimentos das monitoras de creche

SINDSPAR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - MG, sediado nesta cidade na Rua Rio Grande do Sul, n. 632, centro, representando, neste ato, especificamente, as EDUCADORAS DE CRECHE do município de Paracatu - MG vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue:

Tendo em vista o posicionamento favorável ao requerimento das educadoras de creche dessa cidade, por parte de toda Assessoria e Consultoria Jurídica Municipal, assim como da própria Secretária de Educação, relativamente ao reajuste da Lei Municipal 3.503/2020, pela Lei Complementar Nº 117, de 13 de Julho de 2016 e ainda pelo principio da isonomia, prevista ainda no Art. 67, 1º e 2º da Lei Complementar 46/1994, e no artigo 39, 1º, III, da Constituição Federal de 1988, por serem consideradas profissionais da educação, requer-se a imediata aplicação do citado reajuste para todas que possui o magistério ou pedagogia independente de quando fizeram o concurso, incorporando-o aos vencimentos de tais servidoras.

Requer-se ainda que seja efetivado o pagamento dos valores retroativos, desde janeiro de 2020 às aludidas servidoras.

Nada mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Pelo deferimento.

Geraldo Edson Alves
Presidente Do Sindspar

SINDSPAR

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - MG

A senhora
Maria de Fátima Ulhoa Almeida
Secretária de Educação
Paracatu-MG

